



Estado de Mato Grosso.
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.
CNPJ Nº. 03.545.217/0001-75.
Praça Augusto Alves nº. 01, Centro – Tel: 0xx66 – 3431-1399/2587.

EDITAL Nº. 013/2014
EXTRATOS DAS PORTARIAS Nº. 12 e 13/2014.

Portaria nº. 12/2014 – Ratifica a Comissão Processante sorteada e instituída na Sessão 841, Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guiratinga e dá outras providências.

ADÃO ALVES DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno, c/c, Parágrafo Segundo do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, Considerando a **Denúncia 001/2014** por prática de infrações político administrativas contra o Senhor **Helio Antonio Filipin Goulart**, Prefeito do Município de Guiratinga/MT, de autoria dos cidadãos **Ronaldo Rodrigues Peres**, brasileiro, residente e domiciliado na Zona Rural, Região da Tapera, as Margens do Rio Garças, Guiratinga-MT, portador da Cédula de Identidade nº 400 318 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 284.468.441-68, inscrito na Justiça Eleitoral sob a inscrição nº 3886 0918 30, eleitor da 0015ª Seção Eleitoral de Guiratinga – 002ª Zona Eleitoral; **Zenaide Bento de Souza**, brasileira, residente e domiciliada na Zona Rural Região da Tapera, Margens do Rio Garças, Guiratinga-MT, portadora da Cédula de Identidade nº 237180 – SSP/MT, inscrita no CPF nº 203.715.601 44; **Josias Pinto de Arruda**, brasileiro, residente e domiciliado na Zona Rural Região da Tapera, Margens do Rio Garças, Guiratinga-MT, portador da Cédula de Identidade nº 246152 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 173.925.271-34 e acatada na Sessão 842 reunião Ordinária desta Casa Legislativa. **RESOLVE: Art. 1º** - Ratificar, mediante Portaria, a Comissão Processante sorteada e instituída na Sessão 841, Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guiratinga, assim constituída:

Presidente: Vereador Marcilio Porto, Relator: Vereador José Serafim, Membro: Vereadora Adjaine Borges. Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.** Câmara Municipal de Guiratinga /MT., aos 03 dias do mês de junho de 2014.

Portaria nº. 13/2014 – Designa Servidores para a realização de Atividades necessárias aos trabalhos da Comissão Processante. **ADÃO ALVES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno, c/c, Parágrafo Segundo do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, Considerando a **Denúncia 001/2014** por prática de infrações político administrativas contra o Senhor **Helio Antonio Filipin Goulart**, Prefeito do Município de Guiratinga/MT, de autoria dos cidadãos **Ronaldo Rodrigues Peres**, brasileiro, residente e domiciliado na nº 400 318 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 284.468.441-68, inscrito na Justiça Eleitoral sob a inscrição nº 3886 0918 30, eleitor da 0015ª Seção Eleitoral de Guiratinga – 002ª Zona Eleitoral; **Zenaide Bento de Souza**, brasileira, residente e domiciliada na Zona Rural Região da Tapera, Margens do Rio Garças, Guiratinga-MT, portadora da Cédula de Identidade nº 237180 – SSP/MT, inscrita no CPF nº 203.715.601 44; **Josias Pinto de Arruda**, brasileiro, residente e domiciliado na Zona Rural Região da Tapera, Margens do Rio Garças, Guiratinga-MT, portador da Cédula de Identidade nº 246152 – SSP/MT, inscrito no CPF nº 173.925.271-34, e acatada na Sessão 842, reunião Ordinária desta Casa Legislativa. **RESOLVE: Art. 1º** - Designar o Dr. Jair Klasner para assessorar juridicamente os trabalhos, e os Servidores **Walter Martins da Silva e Ednilson Antônio Zequini** para ficar à disposição, da Comissão Processante, regularmente constituída na Sessão 842 Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Guiratinga, durante a vigência da mesma. **Art. 2º** - A Comissão Processante, se necessário, sem prejuízo a assessoria institucional da Câmara, poderá solicitar a contratação de um advogado para acompanhar, orientar e respeitar as determinações regimentais no Processo de Cassação. **Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.** Câmara Municipal de Guiratinga /MT., aos 03 dias do mês de junho de 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
-PRESIDENTE-

